



CAIXA Loterias S.A.

CNPJ nº 24.038.490/0001-83

NIRE nº 5330001700-0

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CAIXA LOTERIAS S.A.,
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024**

I - Data, horário e local: 26 de abril de 2024, às 15 horas, por videoconferência.

II – Presença: (i) Senhor José Henrique Marques da Cruz, Diretor Executivo da CAIXA e representante do Acionista Único CAIXA, designado por meio da Portaria PRESI 122 de 2023 – Delegação de competência aos Dirigentes; (ii) Senhora Lucíola Aor Vasconcelos, Diretora Presidente da CAIXA Loterias S.A.; (iii) Senhora Nayara Alarcão Ornelas Durães, Secretária designada.

III – Mesa: (i) Senhora Lucíola Aor Vasconcelos, Diretora Presidente da CAIXA Loterias S.A.; (ii) Senhor Jose Henrique Marques da Cruz, Diretor Executivo da CAIXA e representante do Acionista Único CAIXA; (iii) Senhora Nayara Alarcão Ornelas Durães, Secretária designada.

IV – Convocação: dispensada face à presença do acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”).

V - Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”):

Matéria (i): (i) Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de sua respectiva destinação de resultados, acompanhada do Relatório da Administração da CAIXA Loterias S.A.

Em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”):

Matéria (i): (i) Proposta para fixação dos valores da Remuneração Global dos Dirigentes (RGD) 2024/2025, no valor global de R\$ 5.757.049,96 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), a serem pagos aos administradores e Conselheiros Fiscais da CAIXA Loterias, sendo o valor de R\$ 2.927.930,04 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos) condicionado à aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) da nova estrutura da CAIXA Loterias S.A.;



(ii) Requisitos mínimos para efetivação do benefício de auxílio moradia, a ser concedido para membros da Diretoria da CAIXA Loterias.

Matéria (ii): (i) Formalização de contratos vigentes inerentes ao negócio Loterias, objeto da migração aprovada pela Companhia e Controladora.

VI - Deliberação: a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária decidiu, no uso de suas competências estatutárias, sobre as matérias apresentadas, conforme a seguir:

No âmbito da Assembleia Geral Ordinária:

a) Aprovou as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de sua respectiva destinação de resultados, acompanhada do Relatório da Administração da CAIXA Loterias S.A.

No âmbito da Assembleia Geral Extraordinária:

a) Aprovou a proposta para fixação dos valores da Remuneração Global dos Dirigentes (RGD) 2024/2025, no valor global de R\$ 5.757.049,96 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), a serem pagos aos administradores e Conselheiros Fiscais da CAIXA Loterias, sendo o valor de R\$ 2.927.930,04 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos) condicionado à aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) da nova estrutura da CAIXA Loterias S.A.; e os Requisitos mínimos para efetivação do benefício de auxílio moradia, a ser concedido para membros da Diretoria da CAIXA Loterias.

b) Aprovou a delegação à Diretoria Executiva a execução de todos os atos necessários para celebração de aditivos contratuais, ou documentos equivalentes, para a assunção de direitos e obrigações originalmente pactuados pela CAIXA nos contratos inerentes ao negócio de Loterias, objeto da migração aprovada pelas instâncias de governança da Companhia e da Controladora.

VII - Encerramento: não havendo qualquer outra matéria a ser discutida, a Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente Ata, em forma de sumários, conforme facultado pelo artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.



LUCÍOLA AOR VASCONCELOS
Presidente da Mesa

NAYARA ALARCÃO ORNELAS DURÃES
Secretária

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
JOSÉ HENRIQUE MARQUES DA CRUZ
Diretor Executivo Estratégia e Governança das Participações
Representante do Acionista Único CAIXA

Chancela jurídica
Ricardo Baraviera
OAB 14.519